

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A
EMPRESA VIAGEM PARA VOCÊ
AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO
LTDA.**

CONSIDERANDO que o processo licitatório, para escolha da prestadora de serviços de compra de passagens aéreas foi marcado para o dia 09/04/2018, sendo incerta a previsão para conclusão, conforme justificativas do DEPAD;

CONSIDERANDO que o presente contrato tem sua vigência até o dia 04/04/2018, portanto, em data anterior à conclusão do certamente supramencionado, e que, até o momento, não há fatos e/ou atitudes que desabone a Contratada, conforme justificativas do DEPAD;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigerá com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo do contrato original 11/2017 pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas do DEPAD.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quinta-feira, 27 de dezembro de 2018.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

VIAGEM PARA VOCÊ AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
Representante Legal

Testemunha: Valter Vagner da Fonseca/CPF xxx.163.826.xx

Testemunha: Mara Virgínia Ferreira /CPF xxx.441.826-xx

Fiscal do Contrato/CeasaMinas